

Mulherio na Constituinte (1985-1987)

Mulherio at the Constituent (1985-1987)

Cintia Lima Crescêncio¹
Renata Cavazzana da Silva²

Resumo: *Mulherio* (1981-1988), inaugurado em período de abertura política, criado por pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, foi um dos jornais feministas mais longevos no contexto da imprensa alternativa e discutia pautas que visavam construir a igualdade de gênero, bem como sistematizava informações sobre a “condição da mulher” no Brasil. Um dos temas que mobilizou o jornal, e todas as publicações e grupos feministas do período, foi o debate sobre a Constituinte, assunto que foi determinante dos rumos tomados pelo movimento nas décadas seguintes. Nesse sentido, o presente artigo pretende analisar como o *Mulherio* pautou a máxima, encampada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, da campanha “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” em suas páginas em 1985-1987. **Palavras-chave:** Mulherio; Igualdade de gênero; Constituinte.

Abstract: *Mulherio* (1981-1988), inaugurated in a period of political opening, created by women researchers of Carlos Chagas Foundation, was one of the longest feminist newspapers of the underground press emergence. It discussed guidelines that intended to build gender equality, as well as organized information about “woman condition” in Brazil. One of the topics that mobilized the newspaper, and all other publications and feminist groups at the time, was the debate about the Constituent, subject that was determinant of the directions taken by the movement in the following decades. In this sense, this article aims to analyze how *Mulherio* set the maximum, fomented by National Council for Women’s Rights, of the campaign “Constituent for real has to have woman’s word” in its pages during 1985-1987. **Keywords:** Mulherio; Gender equality; Constituent; Mulherio.

Introdução

A história recente do Brasil tem sido marcada pela emergência de movimentos sociais preocupados com a manutenção e a conquista de direitos. Alguns dos movimentos de maior articulação nesse contexto são os movimentos de mulheres e feministas. A exemplo do que aconteceu nos primeiros anos de 1970, quando mulheres de movimentos populares reuniram-se para desafiar a política econômica do regime, denunciando a carestia, às portas da eleição de

¹ Professora do curso de História da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas. Coordenadora do grupo de pesquisa História, Mulheres e Feminismo (HIMUFE). Email: cintia.crescencio@ufms.br

² Graduanda do curso de História da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas. Bolsista PIBIC (CNPQ). Pesquisa: “A vez das mulheres e as mulheres da vez: a emergência do feminismo e dos estudos de gênero no Brasil através das páginas do jornal *Mulherio* (1981-1988)”, orientada pela Prof.^a Dr.^a Cintia Lima Crescêncio. Integrante o grupo de pesquisa História, Mulheres e Feminismo (HIMUFE). E-mail: renata.cavazzana@gmail.com

um governo que flerta com as políticas econômicas, morais e culturais da ditadura, que governou o país por 21 anos (1964-1985), as mulheres brasileiras foram às ruas entoando sonoros “EleNão” em 2018. Preocupadas com o bem estar nacional, e com as pautas historicamente feministas, milhares de mulheres marcharam pelo país contra o machismo, a homofobia, o racismo e o conservadorismo do então candidato à presidente, hoje eleito. Essa página da história recente brasileira, de certo modo, é lembrete importante dos limites da cidadania das mulheres que, mesmo diante de lutas e avanços ao longo do século XX, segue na “corda bamba”, demonstrando como a relação entre as mulheres e o Estado, bem como entre o feminismo e o Estado, é de exclusão.

Esse cenário leva-nos a refletir historicamente como os direitos das mulheres foram conquistados e construídos no Brasil. Para isso é fundamental revisitar o período de redemocratização, conhecido, entre outras coisas, por ter promovido as condições para a Constituinte de 1988 que, futuramente, ficou conhecida como a Constituição Cidadã. Revisitar o papel das mulheres e do feminismo na elaboração da Constituição é ação importante no sentido de demonstrar como as organizações dos anos 1970, momento de emergência dos movimentos organizados de mulheres e feministas no país, foram capazes de complexas articulações para que suas pautas fossem consideradas na elaboração do documento que marcava um novo momento da história brasileira.

Dentre as inúmeras organizações de mulheres e feministas do período, interessa-nos especialmente as que se dedicavam à imprensa feminista, fenômeno que entre as décadas de 1970 e 1980 foi responsável pela criação de dezenas de jornais. A imprensa feminista cobriu, e pautou, a ação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) que, em 1985, convocou organizações de todo país a construir a Constituinte coletivamente. Mulheres de norte a sul, de grandes cidades e do interior, reuniram-se em seus movimentos, grupos, coletivos, associações para sistematizar suas preocupações e propor demandas ao documento. Em São Paulo, importante jornal feminista do período estava atento a essa movimento e tinha condições materiais e humanas para acompanhar tal acontecimento.

Entre 1985 e 1987 o jornal feminista *Mulherio* (1981-1988), produzido na cidade de São Paulo na Fundação Carlos Chagas por jornalistas e pesquisadoras, pautou o debate em torno da Constituinte. A dedicação do jornal ao assunto durou o período de convocação do CNDM até o momento de produção pelo Conselho da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, entregue por sua presidente Jacqueline Pitanguy à Assembléia Contituinte em 1987. O documento, contudo, foi finalizado no Encontro Nacional Mulheres e Constituinte de agosto de

1986. Nesses dois anos o jornal discutiu o que as mulheres queriam ver na Constituinte, o que o *Mulherio* queria ver na Constituinte e os embates feministas em torno do fazer política nos moldes do Estado.

Diante do lembrete sempre persistente da necessidade de debater os direitos das mulheres, o presente artigo tem como objetivo analisar como o jornal *Mulherio* pautou a discussão sobre feminismo e direitos das mulheres na Constituinte de 1988, explorando a máxima “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, motor da campanha do conselho. Para isso são exploradas entrevistas e matérias do jornal que permitem uma reflexão acerca das mulheres na Constituinte, bem como sobre os caminhos tomados pelos movimentos feministas a partir de 1985.

Partindo desse objetivo, o artigo está organizado da seguinte maneira: No primeiro tópico realizamos uma breve apresentação da fonte, o *Mulherio*, procurando historicizar sua criação a partir da emergência da imprensa alternativa, pontuando sua vinculação com o feminismo e com os estudos sobre as mulheres do período; No segundo tópico debatemos como a Constituinte, e o próprio contexto da segunda metade da década de 1980, implicava em dilemas sobre o fazer política feminista, a autonomia dos movimentos feministas e, conseqüentemente, a cidadania das mulheres. Por último, refletimos sobre os assuntos que mobilizaram o jornal no que se refere à Constituinte de 1988, tendo como horizonte a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.

Imprensa alternativa, feminismo e academia

O movimento feminista brasileiro emergiu, paradoxalmente, em um momento de forte repressão, censura e estreitamento do campo político no país, com o endurecimento da ditadura militar no final da década de 1960 e começo da década de 1970. O feminismo que emergiu dentro dos movimentos de mulheres, dos partidos políticos de esquerda clandestinos e dos grupos guerrilheiros, executando estratégias para lutar pela democracia, partia das experiências de gênero das mulheres, bem como das experiências de militância compartilhadas com os companheiros de esquerda. As vivências de exílio também são fator determinante, uma vez que mulheres que saíram do país tiveram contato com leituras e grupos feministas estrangeiros, formando, inclusive, coletivos para discutir a situação das latino-americanas (PEDRO, 2011).

Fenômeno de comunicação ímpar desse período foi a imprensa alternativa, apontada por Bernardo Kucinski (1991) como típico da ditadura. O autor identifica uma forte efervescência de impressos no período que, com o golpe em 1964, sofreu forte abalo, assim como ocorreu

com a grande imprensa. Nesse cenário uma imprensa que desafiava o regime surgiu, abordando os mais diferentes assuntos. Um deles, o feminismo.

A imprensa feminista brasileira que emergiu neste contexto, compondo um nicho da imprensa alternativa – também chamada de imprensa nanica¹, esteve fortemente comprometida com a defesa da democracia, com a oposição à ditadura militar vigente no país e com o debate sobre os direitos das mulheres. Dentre os temas que a mobilizavam estavam: saúde reprodutiva, contracepção, sexualidade, dupla jornada, trabalho doméstico, feminização da pobreza, carestia, maternidade, entre outros. Já na década de 1980, quando da aproximação do debate sobre a Constituinte e a construção de estudos sobre as mulheres, essas pautas foram convertidas em demandas para a Constituinte e em discussões sobre os estudos das mulheres. Os primeiros jornais publicados foram *Brasil Mulher* (1975) e *Nós Mulheres* (1976), integrantes de uma espécie de primeira geração da imprensa feminista, muito vinculada às pautas de esquerda – muito embora o *Nós Mulheres* tenha tentado desvincular-se um pouco de tal marca (TELES; LEITE, 2013) –, que abriu os caminhos na imprensa alternativa para novos periódicos de cunho feminista no Brasil, como o *Mulherio*, fundado em 1981.

Elizabeth Cardoso, em pesquisa sobre a imprensa feminista brasileira, realizou o levantamento de 75 títulos de jornais feministas publicados após o ano de 1974, dividindo-os em duas gerações: a primeira inserida no universo dos jornais alternativos, social e politicamente engajados da década de 1970, com foco nas questões de classe; a segunda, uma continuidade da tipologia nas décadas de 1980 e 1990 e voltada para a questão de gênero. Para a pesquisadora, o fenômeno refletiu o projeto do movimento feminista brasileiro, que passou por mudanças e readequações após a abertura democrática (CARDOSO, 2004).

Mulherio foi fundado, portanto, em momento de fortalecimento do feminismo, de crescente debate democrático e de construção de certa autonomia em relação às pautas de esquerda, apesar de ser importante considerar que as marcas da categoria classe permanecem nos embates feministas nacionais até hoje. Resultado desse novo momento, o jornal expressa ainda a emergência de um campo de estudos que se dedicou a colocar as mulheres como centro de discussão científica. O jornal foi criado por um grupo diverso de mulheres pesquisadoras e jornalistas da Fundação Carlos Chagas, dedicadas ao estudo da condição feminina no país. As contribuições de Adélia Borges, Fúlvia Rosemberg, Carmen Barroso, Carmen da Silva, Cristina Bruschini, Elizabeth Souza Lobo, Eva Alterman Blay, Heleieth Saffioti, Lélia Gonzalez, Maria Carneiro da Cunha, Maria Moraes, Maria Malta Campos, Maria Rita Kehl, Maria Valéria Junho

Pena, Marília de Andrade, Marisa Correa e Ruth Cardoso permitiram que o projeto do jornal, pensado anos antes de sua primeira publicação, se tornasse uma realidade².

Os objetivos iniciais do grupo eram, por meio de um boletim, facilitar a comunicação entre as organizações feministas do país, divulgar o que estava sendo produzido na área de pesquisas sobre a “mulher” e criticar a ausência ou as abordagens superficiais em relação à situação das mulheres brasileiras na grande imprensa ou mesmo na imprensa alternativa. Porém, com o sucesso do jornal desde o número zero, as ambições do *Mulherio* se ampliaram e ele acabou por se tornar um importante mobilizador e veículo de informação para as feministas. Conforme o editorial da edição de número um, a primeira publicação recebeu como resposta mais de 200 cartas, provenientes de várias regiões do país “[...] de Morrinhos, em Goiás, a Maraú, no Rio Grande do Sul; de Penápolis, em São Paulo, a Andirá, no Paraná.” (*Mulherio*, 1981, mai-jun, ano 1, nº 1, p. 2).

O jornal herdou, em certa medida, o formato alternativo da primeira geração da imprensa feminista, bem como o engajamento na luta pela democracia. Mas, diferentemente dos jornais feministas da década de 1970, que eram produzidos de modo quase artesanal e sustentados somente com a renda das vendas ou mesmo com as contribuições das mulheres que o produziam, o *Mulherio* foi “[...] feito em bases mais profissionais que os anteriores” (CORRÊA, 2001, p. 18). Ele contou com apoio financeiro de instituições influentes, a saber a própria Fundação Carlos Chagas e a Fundação Ford, com sede nos Estados Unidos. Tal informação é relevante, na medida em que financeiramente a publicação não era autônoma, o que tem influência direta em seus rumos materiais, ideológicos, temáticos.

De acordo com seu primeiro editorial, a integração do jornal a outros projetos sobre a “condição feminina”, realizados pela parceria entre a Fundação Carlos Chagas e a Fundação Ford, garantiu a regularidade da publicação durante um período inicial de um ano e meio (*Mulherio*, 1981, mar-abr, ano 1, nº 0, p. 1). O financiamento se estendeu até o terceiro ano do jornal e foi retirado pelas fundações em 1983, quando o *Mulherio* completou 15 publicações. Para dar continuidade à publicação, foi criado o Núcleo de Comunicações Mulherio, com uma equipe que passou a editar o jornal contando com algumas pesquisadoras do projeto inicial. A partir de então, a tiragem passou a depender exclusivamente da renda das assinaturas e vendas avulsas, o que vigorou até 1985, quando a Fundação Ford voltou a financiá-lo.

Essas fundações foram responsáveis por investimentos significativos em pesquisas sobre as mulheres brasileiras por meio da realização de um conjunto de concursos para bolsas

de pesquisa entre 1978 e 1988. Céli Pinto aponta a atitude como “a mais importante iniciativa na área do estudo de mulheres e das relações de gênero no Brasil [...]” (2003, p. 86).

Não devemos perder de vista, contudo que “foi o movimento social das mulheres que forneceu as bases de legitimação para a construção de uma problemática científica concernente à mulher [...]”, de modo que se estabeleceu “uma aliança tática” entre a universidade e o movimento de mulheres como “[...] bastiões da luta contra o autoritarismo [...]” (COSTA, 1988, p. 64), dando as bases para o que hoje se convencionou chamar de feminismo acadêmico.

Neste contexto o jornal *Mulherio* foi criado. Em um ambiente acadêmico e em constante diálogo com grupos feministas distribuídos pelo país, portanto, incorporando em suas publicações o mote feminista “o pessoal é político”. É fundamental levar em consideração que a pesquisa científica sobre as mulheres, ou sobre a “mulher” ou sobre a “condição da mulher” não inaugurou o feminismo no Brasil, pelo contrário, ela respondia aos movimentos das próprias mulheres.

“A tal Política com P maiúsculo”

O conselho editorial do *Mulherio* sempre mostrou-se preocupado com a discussão sobre mulheres e política. Partindo de uma concepção feminista de política, o jornal reivindicava o reconhecimento das mulheres como cidadãs plenas de direitos, ao mesmo tempo que se baseava na diferença para apontar que os obstáculos enfrentados pelas mulheres deveriam ser considerados na produção de leis. Violência doméstica e descriminalização do aborto eram discutidos muito abertamente, diferenciado-se de alguns dos jornais feministas produzidos nos anos anteriores. *Mulherio* debatia constantemente a mudança de leis discriminatórias, a falta de representatividade política das mulheres no governo, a tensa relação entre feminismo e partidos políticos e a necessidade de políticas públicas voltadas para as mulheres.

O desenvolvimento de relações entre os movimentos feministas brasileiros e o Estado, ou seja, com a política institucional do país, não se deu sem tensões ou de forma homogênea. Essas relações foram marcadas por grandes preocupações e inseguranças, principalmente devido aos anos de ditadura. Quando as feministas haviam iniciado um movimento para ocupar alguns espaços institucionais, o *Mulherio* expressou preocupação em editorial feito em parceria com o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (CECF)³:

Estamos vivas! Ensaando inseguras uma nova relação com os poderes públicos que, durante tantos anos foram para nós o sinônimo da repressão. Este número feito em

parceria com o Conselho da Condição Feminina de São Paulo, foi uma aposta na democratização do Estado Brasileiro (*Mulherio*, 1985, abr-jun, nº 21, p. 2).

Dessa forma, a participação dos movimentos feministas nos espaços institucionais foi, em um primeiro momento, hesitante, apesar de ter se dado o início do processo de abertura democrática na década de 1980, a partir da eleição da oposição ao governo militar nos principais colégios eleitorais do país, em 1982⁴.

A partir desse contexto, Jacqueline Pitanguy relembra, em seu artigo sobre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, o primeiro passo das feministas em direção ao Estado com a criação de espaços institucionais em nível estadual – como o Conselho dos Direitos da Mulher em Minas Gerais e o Conselho da Condição Feminina em São Paulo – e, posteriormente, a demanda por um órgão semelhante, inspirado nessas experiências, a nível nacional. O processo de redemocratização em voga impôs a necessidade da criação de um órgão federal e autônomo que garantisse os direitos das mulheres, porém essa proposta dividiu opiniões nos movimentos de mulheres e feministas, pois vivia-se “[...] em meio a estruturas autoritárias poderosas, sendo real o risco de cooptação” (PITANGUY, 2018, p. 17).

Essas questões reforçam a dicotomia “dentro/fora” enfrentada pelo feminismo em sua relação com o Estado. Tal dicotomia é analisada por Marlise Matos e Clarisse Paradis como possível limitação das estratégias acadêmico-políticas, relação que tem duas abordagens possíveis: a de manter a autonomia do movimento feminista ao não se engajar no interior da política institucional ou de participar das estruturas do Estado apesar dos riscos de cooptação e suavização das pautas feministas (MATTOS; PARADIS, 2004, p. 108). *Mulherio*, ao mesmo tempo que ponderou os impactos dessa aproximação, viu-se como jornal que prestava contas à Fundação Carlos Chagas e à Fundação Ford. Mesmo que as fundações mantivessem relações muito livres e respeitadas com o grupo que publicava o jornal, é muito viável supor que essa dependência não garantia 100% de autonomia. O mesmo vale para as relações estreitadas com Conselhos estaduais e o Conselho Nacional que, muitas vezes, via no discurso feminista amostras de “radicalização”.⁵ Tal discussão avançava em direção aos limites da cidadania das mulheres, desafio primeiro no estabelecimento de relações entre movimentos feministas e o Estado.

Chantal Mouffe propõe a construção de uma democracia radical e pluralista, entendendo que só assim as mulheres teriam vez.

A visão de uma democracia radical e plural que quero propor entende a cidadania como uma forma de identidade política que consiste na identificação com os princípios

políticos da democracia moderna pluralista, ou seja, na afirmação da liberdade e da igualdade para todos. Teria que ser uma identidade política comum entre pessoas comprometidas em diferentes empresas e com diferentes concepções do bem, mas vinculadas umas com outras por sua comum identificação com uma interpretação dada de um conjunto de valores éticos e políticos (MOUFFE, 1999, p. 41).

Nessa perspectiva, mais do que integrar o jogo democrático, fazendo parte de todas as instâncias do fazer político-institucional, seria importante construir uma ideia outra de democracia, como proposta por Eleni Varikas (1996), reelaborando identidades políticas afastadas dos binômios que hierarquizam sujeitos e estabelecem a norma, o invisível, e o abjeto, o mais que visível. Maria Romero aponta que a história das mulheres e do feminismo sempre passou pelo debate em torno da cidadania, uma vez que sua relação com a democracia sempre foi de exclusão. Desde a democracia ateniense, passando pela luta pelos direitos humanos da era das revoluções, às mulheres foi reservado o lugar de fronteira entre cidadãos e não cidadãos. A elas foi negado o direito de participação política e de voto (HUNT, 2009). No feminismo da segunda metade do século XX o debate em torno do tema tornou-se mais complexo, uma vez que a ideia do “pessoal é político” demandou uma noção outra de democracia (ROMERO, 2019). Criticou-se o formalismo da igualdade de direitos que, na prática, demandaria ações mais radicais, como a proposta por Mouffe, de democracia radical e pluralista. Para a autora “[...] uma interpretação democrática radical enfatizará as numerosas relações sociais nas quais existem situações de dominação que devem ser questionadas se forem aplicados os princípios de liberdade e igualdade” (MOUFFE, 1999, p. 42).

O debate em torno da cidadania e, conseqüentemente, em torno da autonomia, é fundamental para explicar os rumos tomados pelos feminismos brasileiros dos anos 1980 e décadas seguintes. O debate promovido pelo *Mulherio* não era uma discussão estéril que dizia respeito às preocupações do jornal, mas um dilema do feminismo como pensamento, discurso e movimento, que se constrói no período de abertura política e de redemocratização. A decisão de participar ou não da política institucional incluía refletir sobre as negociações que seriam possíveis, ou não, a partir do estabelecimento de alianças. A discussão sobre a descriminalização do aborto na Constituinte, que mobilizou o jornal, é exemplo disso. A convocação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher para que todos movimentos de mulheres e feministas enviassem suas contribuições à Carta, não presumia que essas reivindicações seriam atendidas e, muitas vezes, tolhiam a iniciativa das próprias mulheres. *Mulherio*, por exemplo, temeu que colocar a descriminalização do aborto em debate fosse trazer à tona um possível capítulo que criminalizaria o aborto em todos os casos, essa omissão teve pouco efeito, como pode ser visto mais adiante.

O dilema da autonomia na prática político-institucional dos movimentos feministas é evidente no *Mulherio*, que buscou promover um debate consistente e otimista sobre o assunto. A decisão da equipe do jornal em tratar insistentemente a política institucional brasileira e a institucionalização do movimento feminista foi um fato que causou desconfortos e duras críticas ao jornal, que registrou em nota editorial:

Mulherio vem tentando tratar da política institucional. E temos tratado, tateantes, nos perguntando todo o tempo o que significa um jornal de mulheres falar de política, como articular nossos desejos com o Congresso, Colégio Eleitoral, Planalto, terrenos tão alienígenas. [...] um jornal de mulheres não deveria falar de política apenas em abstrato, a tal Política com P maiúsculo? [...]. Então ficamos sabendo que várias pessoas disseram que o jornal deixou de ser feminista ao tratar de política institucional; ou que virou petista. Argh... (*Mulherio*, 1985, jan-fev, ano 5, nº 20, p. 3).

A partir disso, podemos analisar que uma das maiores preocupações iniciais das feministas acerca do envolvimento dos movimentos com a política institucional era o risco de desarticulação e de esterilização da política feminista. Mas, ainda assim, reconhecia-se a importância de ocupar os espaços institucionais em prol da democracia e dos direitos das mulheres. Portanto, o debate seguiu acalorado.

Na mesma edição *Mulherio* publicou uma entrevista com “Um Conselho para as mulheres”, em que Júnia Marise, então deputada federal (PMDB-MG) e Presidente do Conselho Estadual da Mulher de Minas, responde como seria o polêmico Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. A percepção era que o Conselho ainda tinha seus objetivos pouco claros, sendo debatido de maneira “muito restrita”, polarizando duas ideias: a importância de criar políticas públicas e o risco de empobrecer as reivindicações do movimento feminista (*Mulherio*, 1985, jan-fev, ano 5, nº 20, p. 6). Vale destacar que os conselhos criados ao redor do país, assim como o próprio CNDM, era composto por mulheres de diferentes partidos políticos e visões de mundo. A formulação da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes foi, inclusive, marcada pela articulação entre grupos de esquerda e direita, inaugurando uma era que até então foi caracterizada por um feminismo de esquerda.

Apesar dos embates, o saldo da articulação entre movimentos feministas e Estado brasileiro foi positivo, com a criação dos Conselhos Estaduais da Condição Feminina e, principalmente, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher que, segundo a própria instituição, em uma das páginas do *Mulherio*, representou a “[...] articulação do movimento social das mulheres com o Poder Executivo e o Poder Legislativo” e uma “[...] conquista política das mulheres brasileiras, que lutam principalmente por respeito e dignidade” (*Mulherio*, 1987, dez-fev, ano 7, nº 27, p. 22).

A artista, produtora e deputada estadual no período, Ruth Escobar, juntamente com Shuma Shumacher, Jacqueline Pitanguy, Tônia Carrero, Rose Marie Muraro e Hildete Pereira de Melo, se reuniram com Tancredo Neves, governador e candidato a presidente, no dia 09 de agosto de 1984, em Belo Horizonte, para apresentar a proposta do CNDM (MELO, 2018, p. 47). O governador anuiu a proposta e, segundo Júnia Marise, em entrevista ao *Mulherio*, esta foi orientada por ele no dia anterior à eleição, em 11 de janeiro de 1985, para que criasse uma comissão para a elaboração da proposta do decreto que fundaria o Conselho, da qual ela supostamente seria presidente.

Tancredo Neves foi eleito no pleito para a presidência, tendo como vice José Sarney, mas não chegou a ser empossado devido a sua morte precoce, de modo que o vice assumiu o cargo. A comissão para a elaboração do anteprojeto do Conselho foi criada somente em maio do mesmo ano, presidida por Ruth Escobar. Três meses depois, Sarney enviou o projeto de lei para o Congresso Nacional que aprovou o CNDM, vinculando-o ao Ministério da Justiça, com dotação orçamentária e recursos humanos próprios (MELO, 2018, p. 47).

Um dos trabalhos mais significativos do Conselho no período se deu com a promoção da campanha nacional Mulher e Constituinte, lançada em novembro de 1985 para debater pautas e reivindicações dos grupos de mulheres e feministas para a Constituição Federal, que estava em vias de construção e seria promulgada em 1988. Com o lema “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”, a campanha foi realizada processualmente ao longo de dois anos e coroada com a elaboração da Carta das Mulheres aos Constituintes em 1987.

***Mulherio* e o debate sobre a Constituinte**

A campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher pela representação das mulheres na Constituinte foi realizada de modo descentralizado. A coordenadora da campanha, Comba Marques Porto (PMDB/RJ), advogada feminista e candidata a deputada federal à época, visitou todos os estados brasileiros ouvindo as pautas e reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres. Ao longo dessa trajetória, o CNDM convocou antecipadamente a todas as mulheres organizadas para uma grande reunião em que as pautas seriam debatidas e aprovadas dentro de um conjunto de propostas a serem apresentadas na Assembléia Constituinte.

O sucesso da campanha levou à veiculação do *slogan* “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher” pela Rede Globo de televisão, o que para o *Mulherio* “[...] foi apenas o

sinal mais visível dos esforços do grupo que cuidou da campanha Mulher na Constituinte”. A mobilização, segundo Comba Marques Porto, atingiu 20% das mulheres brasileiras, espalhadas em 18 estados, somente na primeira fase da campanha, encerrada em 26 de agosto de 1986 com o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, realizado em Brasília (*Mulherio*, 1986, mar-ago, ano 6, nº 25, p. 14).

Durante esse período de efervescência dos debates acerca da política e da importância da construção de uma nova Constituição, o *Mulherio* não poupou palavras para divulgar e debater as pautas das mulheres, sejam elas da periferia, trabalhadoras rurais ou urbanas, acadêmicas, empregadas domésticas ou integrantes de grupos feministas. Entre os temas de preocupação que se destacam nas páginas do jornal estão: aborto, reconhecimento da família para além daquela constituída a partir do casamento, igualdade entre homens, mulheres e filhos dentro da célula familiar, direitos das trabalhadoras rurais e reforma agrária, demarcação de terras indígenas, igualdade salarial e fim da discriminação das mulheres no trabalho, representatividade política e cidadania plena para as mulheres, proteção ao meio ambiente e o fim dos tribunais militares e da violência policial.

A elaboração da nova Constituição representava um momento oportuno para garantir a redemocratização, a cidadania e os direitos das mulheres, por isso recebeu destaque no jornal. Chamando as mulheres ao protagonismo, a equipe afirmou a importância política e histórica daquele momento:

A Constituinte está em todas as bocas. Todos, cristãos novos e velhos dissidentes, enxergam a necessidade de firmar um novo pacto social do período que se abre. As **mulheres, historicamente alijadas das decisões políticas no país**, terão um grande papel a cumprir na assinatura desse pacto. Porque trazem questões tidas como irrelevantes ou secundárias e que vieram à baila com alguma expressão como o **direito ao aborto, políticas públicas** que deem conta de necessidades antes relegadas ao interior da família (como é o caso das **creches** e do **acesso à contracepção**) (*Mulherio*, 1985, jan-fev, ano 5, nº 20, p. 7. Grifo nosso).

Esse excerto destaca algumas questões gerais discutidas com maior frequência pelo jornal em artigos de opinião ou entrevistas. Nas capas do jornal estampam-se denúncias da visão essencialmente masculina das constituintes anteriores e da própria política. A possibilidade da legalização do aborto – considerada a questão mais polêmica pelo jornal – e as mudanças das leis que dizem respeito à discriminação das mulheres, consideradas cidadãs de segunda classe, mobilizam os debates que decidem o que as mulheres querem ver na Constituição.

A presença constante das feministas no cenário da Constituinte e a conseqüente "conversão" da bancada feminina apontam para formas de participação distintas da exercida pelo voto, formas estas que não podem ser ignoradas e que talvez constituam a forma mais acessível de participação política das feministas. Este tipo de ação política, própria dos movimentos sociais, não passa pela representação. Constitui-se em pressão organizada, tem tido retornos significativos em momentos de mobilização e pode ser entendida como uma resposta à falência do sistema partidário como espaço de participação. Entretanto, não se pode deixar de examinar a outra face deste tipo de participação, a saber, o fechamento do campo político institucional para a incorporação efetiva de novas demandas geradas pelos movimentos sociais e, mais radicalmente, para os novos sujeitos que neles se constituem. A questão que resta é a de pensar as razões da impossibilidade do rompimento das fronteiras do campo político no caso particular do feminismo (PINTO, 1994, P. 265).

A participação das mulheres nas propostas para a Constituinte, e a presença das feministas, é marco importante na história das mulheres brasileiras das últimas quatro décadas. A forma de organização, que criou redes em todo o país, também é esforço louvável de construção de um trabalho coletivo que teve efeito direto no documento que ainda hoje rege o Estado brasileiro. Entretanto, é preciso pontuar os limites de ações pontuais como essa, incapazes de ação duradora, ou seja, extintos os Conselhos, o canal de comunicação entre as mulheres e o governo, desapareceu.

Muitas colaboradoras do *Mulherio* elaboraram pesquisas e publicaram reflexões sobre as Constituintes brasileiras anteriores, todas feitas exclusivamente por homens e para os homens – com exceção da constituinte de 1934. Denunciavam que as Constituições passadas partiam sempre das visões dominantes e masculinas sobre política, não representando as mulheres e suas preocupações consideradas questões “privadas” ou irrelevantes, o que ressaltava a importância da participação das mulheres na criação da nova Constituição. Vale ressaltar que 5,7% dos Constituintes de 1988 eram mulheres. 26 mulheres, de distintos partidos, muitas não se consideravam feministas, encontraram em ambiente construído como masculino uma forma de solidariedade e identificação que permitiu que a Constituinte tivesse, de fato, “palavra de mulher” (PINTO, 1994).

Artigo de Albertina Oliveira da Costa publicado no *Mulherio* (1985, jan-fev, ano 5, nº 20, p. 7) historiciza os processos de escritura dos textos constitucionais brasileiros anteriores, apontando a falta de representatividade política das mulheres, a negação de sua cidadania e a luta do movimento feminista pelo sufrágio – conquistado somente em 1932 e consagrado pela Constituição em 1934 – a primeira a contar com uma única mulher na Constituinte – após a intensa mobilização das feministas.

A legalização do aborto, tema que mais se repetiu em artigos de opinião, foi tratado pelo jornal naquele momento como uma questão primordial e de saúde, incluído em um conjunto de

direitos reprodutivos a serem propostos à Carta. Para garanti-lo, algumas feministas defendiam que fosse inserido no texto da Constituição a descriminalização do aborto, sob o capítulo de direitos humanos. Por outro lado, havia grande receio de que levar o tema à Assembléia Constituinte pudesse causar o efeito contrário com a penalização do aborto no documento, em vista da pressão da Igreja Católica.

Florisa Verucci, em entrevista para o *Mulherio*, afirmou que as mulheres não deveriam “[...] levantar a lebre do aborto na Constituição” porque ao mencionar o assunto corriam o risco de serem “[...] brindadas com um inciso que proíba de vez a prática do aborto”, sabendo do interesse da Igreja em colocar essa proibição na Constituição, o que seria mais difícil de reverter (*Mulherio*, 1986, jan-fev, ano 6, nº 24, p. 18).

Em face a isso e ao fato de que, para o CNDM o aborto não era matéria Constitucional, mas de leis ordinárias do Código Penal, o item da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes que dispunha sobre a “garantia de livre opção pela maternidade [...], o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher” foi removido. Entretanto, a Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso para a Constituição elaborou um anteprojeto tratando o aborto como crime, mesmo nos casos previstos no Código Penal, como de gravidez resultando de estupro e risco para a gestante. Em vista desse acontecimento, inesperado por algumas, Comba Marques Porto relatou em entrevista ao *Mulherio*:

“Fomos ingênuas ao supor que o aborto não seria levado pelos conservadores para a Constituinte”. Para Comba, esse erro mostrou imaturidade e merece reflexão: “Adotamos a política da avestruz, evitamos falar sobre o assunto para ver se passava despercebido” (*Mulherio*, 1987, jul., ano 6, nº 30, p. 5).

Com isso as mulheres e feministas reagiram de maneira estratégica para tentar reverter o impacto dessa proposta: por meio de uma iniciativa popular, levaram uma emenda à Constituinte, com ao menos 24 mil assinaturas, que estipulava um prazo de 90 dias para a interrupção da gravidez. Todavia, como conta Hildete Pereira de Melo, ao final da negociação entre o CNDM e a bancada católica, as feministas recuaram conscientemente na pauta para a descriminalização do aborto, posto que a insistência nessa proposição causaria a inclusão do direito à vida desde o ato da concepção pela bancada católica, que contava com um abaixo-assinado com aproximadamente 600 mil assinaturas (MELO, 2018, p. 58). Os limites do CNDM, como representação feminista e como forma de diálogo com o Estado, tornam-se evidentes nessa discussão.

Apesar desse episódio, as mulheres e o CNDM não recuaram na luta pela conquista de outros direitos, não só das mulheres, como também de outras minorias políticas, como os povos nativos, que se manifestaram e não se deixaram ser esquecidos. Eliane Potiguara, professora e ativista indígena, escreveu para o *Mulherio* o texto “Os problemas dos índios, por eles mesmos”, denunciando os sofrimentos dos povos nativos com o surgimento de doenças infecto-contagiosas levadas por brancos e a miséria de muitos povos esquecidos, que levou muitas mulheres indígenas à prostituição. No mesmo texto, exige-se a participação das 180 etnias na elaboração da Constituição, a demarcação de terras, a punição de assassinatos de indígenas e a proteção das “[...] mulheres índias, que são fonte da vida indígena” (*Mulherio*, 1986, set-nov, ano 6, nº 26, p. 16).

Merece destaque também a luta das trabalhadoras rurais, que se mantiveram mobilizadas durante todo o processo da Constituinte para garantir seus direitos trabalhistas, bem como dos companheiros homens trabalhadores do campo. Entre 25 e 29 de novembro de 1986, ocorreu o I Encontro Nacional de Mulheres Rurais que reuniu 350 trabalhadoras no Centro de Convenções em Brasília, onde foi entoado o canto “Quem nega nossos direitos/ será negado também/ chega de mil promessas/ sem cumprir pra ninguém” (*Mulherio*, 1987, dez-fev, ano 7, nº 27, p. 9), deixando claro que se a Constituinte desconsiderasse suas reivindicações, seria alvo de descrédito.

Tais reivindicações foram contempladas pela Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, elaborada pelo CNDM e discutida por mais de 2 mil mulheres. Foi entregue aos parlamentares pela presidente do Conselho Jacqueline Pitanguy, no dia 26 de março de 1987, quando as mulheres tomaram o plenário do Congresso Constituinte ao som do mote “hoje é nosso dia”. O *Mulherio* cobriu o acontecimento:

A manifestação no Congresso começou às 16h, quando um grupo de oitocentas mulheres empunhando cartazes chegou à Câmara à espera do deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, que chegou atrasado para a cerimônia. A espera, que irritou as manifestantes, foi “só” de duas horas, porque as deputadas Benedita da Silva (PT-RJ) e Moema São Thiago (PDT-CE) retiraram Ulysses de uma reunião com lideranças partidárias para o ato da entrega. [...] Às 18h as mulheres deixaram o plenário e galerias do Congresso, cantando o hino nacional de mãos dadas, e tudo voltou ao que era antes (*Mulherio*, 1987, mai-jun, ano 7, nº 29, p. 15).

A despeito das resistências e do descaso de certos parlamentares e setores sociais, as mulheres e as feministas brasileiras lutaram bravamente pelo reconhecimento de seus direitos como cidadãs e foram bem-sucedidas: cerca de 80% de suas reivindicações, sistematizadas na Carta, foram incorporadas à Constituição de 1988. Outras ainda impactaram os Códigos Civil

e Penal e a criação de novas leis. Como analisa Pitanguy, as leis e políticas públicas são diretamente ligadas aos processos históricos, tendo o feminismo protagonizado sistematicamente esses processos de modo que

[...] ao longo das três últimas décadas do século XX e, ainda hoje, existe uma clara conexão entre o ativismo feminista e as mudanças em legislações discriminatórias, proposição de novas leis, implementação de políticas públicas e resistência aos retrocessos (PITANGUY, 2018, p. 12).

Vale destacar, contudo, que os movimentos feministas não monopolizaram o protagonismo na discussão sobre as mulheres e a Constituinte, muito pelo contrário. Os movimentos de mulheres tiveram papel fundamental e, talvez, primordial, na elaboração do documento dividido em princípios gerais e reivindicações específicas que tratavam de: família, trabalho, saúde, educação e cultura, violência, questões nacionais e internacionais, finalizando com a afirmação: “Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher”.

Três décadas após a entrega da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes ao deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Congresso, deve-se reconhecer que essa foi uma das primeiras ações de *advocacy* dos movimentos feministas e de mulheres, podendo ser considerada um marco histórico (PITANGUY, 2018).⁶

A Constituição de 1988 ficou conhecida como Constituição Cidadã, e as responsáveis por isso são – em boa parte – as mulheres. O texto constitucional se tornou um marco na história do Brasil em muitos sentidos, sobretudo no que diz respeito à conquista de direitos pelas mulheres, organizadas em torno do CNDM. As mulheres do jornal *Mulherio* desempenharam um papel crucial neste processo, não apenas divulgando a Constituinte e a campanha do Conselho em um dos poucos jornais feministas de alcance nacional, mas também promovendo um debate enriquecedor em torno das diversas reivindicações das mulheres brasileiras. Espremidas entre a política feminista e a política de Estado, as urgências de um país que sangrava os ferimentos da ditadura, e evidenciava cada vez mais casos de violência doméstica, controle da natalidade de mulheres pobres, desigualdade salarial, feminização da pobreza, as integrantes do *Mulherio* optaram por enfrentar as potencialidades e os limites da flexibilidade de autonomia.

Considerações finais

O movimento feminista que emegiu no Brasil entre as décadas de 1960 e 1970 dentro dos grupos de esquerda na luta contra a ditadura militar e por melhores condições de vida, apropriou-se da imprensa alternativa como meio de resistência ao regime ditatorial, à repressão e à censura. Desse modo, a imprensa feminista brasileira surgiu como uma das expressões da

imprensa alternativa e da luta feminista desde 1970, e estendeu-se por muitos anos até 1990, podendo ser dividida em duas gerações segundo Elizabeth Cardoso.

O jornal *Mulherio*, criado por pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, insere-se na segunda geração da imprensa feminista brasileira, preocupado sobretudo com as questões de gênero e voltado para a comunicação entre grupos feministas e para a divulgação dos estudos sobre “mulher”. A contribuição deste periódico na articulação do movimento social e na discussão sobre a “questão da mulher” e sobre a política foi inegável, posto que teve alcance nacional e estava sempre integrado às mobilizações dos grupos feministas por todo o país.

A aposta do *Mulherio* na democratização por meio da participação das mulheres na política institucional do Estado, acompanhou os primeiros passos do movimento feminista rumo à institucionalização, bem como as tensões e preocupações acerca da autonomia do movimento. Cabe ressaltar que o jornal esteve, durante a maior parte de sua existência, subvencionado pela Fundação Carlos Chagas e pela Fundação Ford, o que implicava a negociação da liberdade e da autonomia editorial, principalmente no que diz respeito às pautas e posições políticas dos textos publicados pelo grupo.

A abordagem do periódico sobre a Constituinte entre os anos de 1985 e 1987 em conjunto com os Conselhos estaduais e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), é um exemplo de sua atuação na tentativa de garantir os direitos e a cidadania das mulheres apesar das limitações do jogo democrático dos movimentos sociais com o Estado. Entre os temas urgentes no efervescente debate feminista do período, que impactou a política institucional brasileira, foram priorizados pelo *Mulherio* o aborto, a mudança de leis discriminatórias que dispunham sobre a posição da mulher na célula familiar, a igualdade salarial e os direitos trabalhistas das mulheres do campo. Essas e outras pautas foram sistematizadas pelo CNDM na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes de 1987, texto que foi consideravelmente incorporado na Constituição de 1988, tornando-se um marco da *advocacy* feminista.

Chamam nossa atenção, entretanto, a fragilidade da cidadania que supomos conquistada e a permanente ameaça aos direitos das mulheres, especialmente ao analisarmos as políticas econômicas, morais e culturais do atual governo brasileiro, que se aproximam àquelas da ditadura, comemorando ainda o golpe de 1964 como uma grande revolução. Em contrapartida, faz-se notar mais uma vez o levante das mulheres contra a ameaça aos direitos humanos e o cerceamento da democracia. Fica evidente, portanto, o impacto do legado do movimento feminista no Brasil através da história, na tenacidade de suas estratégias e visões políticas que,

readequadas à conjuntura, se impõem até os dias de hoje. Dito isso, consideramos de extrema importância discussões como esta abordando a defesa das mulheres e de seus direitos, que se encontram sempre na linha de frente das batalhas entre a democracia e o autoritarismo.

Referências

Fontes

Carta das Mulheres aos Constituintes de 1987, CNDM, Brasília/DF, 1987.

Mulherio, 1981, mar-abr, ano 1, nº 0

Mulherio, 1985, jan-fev, ano 5, nº 20

Mulherio, 1985, abr-jun, ano 5, nº 21

Mulherio, 1986, jan-fev, ano 6, nº 24

Mulherio, 1986, mar-ago, ano 6, nº 25

Mulherio, 1986, set-nov, ano 6, nº 26

Mulherio, 1987, dez-fev, ano 7, nº 27

Mulherio, 1987, mai-jun, ano 7, nº 29

Mulherio, 1987, jul., ano 6, nº 30

Referências bibliográficas

CARDOSO, Elizabeth. Imprensa feminista brasileira pós-1974. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (NE): 264, setembro-dezembro/2004.

HEMMINGS, Clare. Contando histórias feministas. In: *Revista Estudos Feministas*, vol. 17. n. 1, 2009. pp. 215-241.

CORRÊA, Mariza. Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil. *Cadernos Pagu* (16) 2001: pp. 13-30.

COSTA, Albertina de Oliveira. É viável o feminismo nos trópicos? Resíduos de insatisfação. *Cad. Pesq.*, São Paulo (66) 63-69, agosto 1988.

HUNT, Lynn. *A invenção dos Direitos Humanos: uma história*. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e Revolucionários nos Tempos da Imprensa Alternativa*. São Paulo: Editora Página Aberta, 1991.

LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Editora Contexto, 2008, 2ª ed., pp. 111-154.

MATOS, Marlise. PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. *Cadernos Pagu* (43), jul-dez de 2014, pp. 57-118.

MELO, Hildete Pereira de. Histórias e memórias das lutas feministas no processo constitucional de 1985 e 1988: o papel do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). In: BERTOLIN, Patrícia. ANDRADE, Denise. MACHADO, Monica (orgs.). *Carta das Mulheres Brasileiras Constituintes. 30 anos depois*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, pp. 36-66.

MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. *Debate Feminista*. Ed. Especial Cidadania e Feminismo, México/São Paulo, p. 29-47, 1999.

PEDRO, Joana Maria. O feminismo que veio da França. In: PEDRO, Joana Maria; ISAIA, Artur César; DITZEL, Carmencita de Holleben Mello (Orgs.). *Relações de poder e subjetividades*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2011.

PINTO, Céli R. J. *Uma história do feminismo no Brasil*. Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção História do Povo Brasileiro). São Paulo, 2003.

PINTO, Céli. Mulher e política no Brasil: os impasses do feminismo enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. *Revista Estudos Feministas*, Ano 2, Florianópolis, p. 256-270, 2º semestre de 1994.

PITANGUY, Jacqueline. A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: memórias para o futuro. In: BERTOLIN, Patrícia. ANDRADE, Denise. MACHADO, Monica (orgs.). *Carta das Mulheres Brasileiras Constituintes. 30 anos depois*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, pp. 11-35.

ROMERO, Maria Xosé Agra. Cidadania. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio (Org.). *Dicionário Crítico de Gênero*. 2ed. Dourados: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019, v. 2, p. 115-120.

TELES, Amelinha e LEITE, Rosalina Santa Cruz. *Da Guerrilha à Imprensa Feminista. A construção do Feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1988)*. São Paulo: Intermeios, 2013.

VARIKAS, Eleni. Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos. *Revista Estudos Feministas*, N. 1, pp. 65-94, Florianópolis, 1996.

¹A imprensa alternativa era chamada também de nanica, devido ao formato menor das publicações em comparação com a imprensa tradicional (TELES; LEITE, 2013). Tania Regina de Luca chama a atenção para “[...] a força persuasiva dos empréstimos, verbas publicitárias e outros favores estatais [...]” (2008, p. 129) que influenciavam a grande imprensa – elemento que constituía uma das diferenças fundamentais entre esta e a imprensa alternativa.

²Todas as edições do jornal *Mulherio* estão disponíveis para acesso no site da Fundação Carlos Chagas. Disponível em <https://www.fcc.org.br/conteudos especiais/mulherio/>. Acesso em 27 de março de 2019.

³O Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo foi criado em 1983, por meio do Decreto nº 20.892 e, posteriormente institucionalizado no dia 19 de dezembro de 1986 pelo governador estadual Franco Montoro. O Conselho, juntamente com outras Secretarias do Estado, garantiu a instalação de 13 unidades de Delegacias de Defesa da Mulher, da primeira Casa de Abrigo para mulheres em situação de violência doméstica, entre outros (*Mulherio*, 1987, dez-fev, ano 7, nº 27, p. 19).

⁴A saber Franco Montoro, em São Paulo, Tancredo Neves, em Minas Gerais e Leonel Brizola, no Rio de Janeiro.

⁵O uso da expressão “radicalização” diz respeito à resignificação do próprio conceito de democracia, exigida pela crítica à política, objetivando a politização do privado – esforço maior do movimento feminista no período –

, através de discussões sobre aborto e sexualidade, por exemplo. Trata-se, portanto, de uma perspectiva feminista que assume debates considerados polêmicos.

⁶ Essa ação se insere no contexto da chamada segunda onda feminista que, mobilizada pela politização do privado, emergiu na década de 1960. A primeira onda, que emergiu entre meados do século XIX e início do século XX, foi pautada pelos direitos civis das mulheres e marcada pela conquista do direito ao voto e pela participação da primeira mulher na Constituinte em 1932. Vale ressaltar que essa cronologia, utilizada para fins didáticos, é objeto de longos debates, pois tende à homogeneização da história do movimento feminista (HEMMINGS, 2009).

Recebido em 01/04/2019.

Aceito em 10/05/2019.